



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM**  
**NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**  
**EDITAL SEME Nº 001/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Anchieta – ES, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 1º: Portaria MEC Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Anchieta – ES,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme anexo II, podendo atingir uma carga horária máxima de 40 horas semanais.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes de alfabetização voluntários:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) Possuir Licenciatura Plena em Normal Superior, Pedagogia, demais habilitações ou nível médio completo (antigo magistério);
- d) Ser estudante de Licenciatura Plena em Normal Superior, Pedagogia ou demais habilitações, cursando no mínimo o 4º período, com matrícula para o 1º semestre do ano de 2018.
- e) Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Anchieta – ES com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- a) Possuir Habilitação em Normal Superior, Pedagogia ou demais habilitações (Licenciatura);
- b) Estudantes de graduação em Normal Superior, Pedagogia ou demais habilitações (Licenciatura);
- c) Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- d) Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador, podendo atuar em Unidades Escolares consideradas não vulneráveis (período de 5 horas) semanais.

Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal Nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- II. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - a) Carteira de Identidade (frente e verso);
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado) e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário;
  - e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

- f) Laudo Médico original, expedido em 2018, por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência de que o candidato possui. Somente para candidatos deficientes.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

Cronograma:

<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	23/04/2018	Site da Prefeitura Municipal de Anchieta ( <a href="http://www.anchieta.es.gov.br">www.anchieta.es.gov.br</a> )
Inscrições e entrevista	25/04/2018 - (8:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h) e 26/04/2018 - (8:30h às 11:30h)	Sede da SEME
Divulgação dos resultados	26/04/2018	Site da Prefeitura Municipal de Anchieta ( <a href="http://www.anchieta.es.gov.br">www.anchieta.es.gov.br</a> )
Convocação	27/04/2018 8:30h	Sede da SEME

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Anchieta ES.

## 7. DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção dar-se-á por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

A comprovação do currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Pontuação</b>
Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia - 1ª Etapa	3 pontos
Possuir Licenciatura Plena nas demais habilitações ou Nível médio completo (antigo magistério) – 2ª Etapa	2 pontos
Estudante de Licenciatura Plena em Normal Superior, Pedagogia ou demais habilitações, cursando no mínimo o 4º período, com matrícula para o 1º semestre do ano de 2018 – 3ª Etapa	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	1 ponto a cada ano
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

A entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Anchieta – ES ([www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br)), por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 8. DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Anchieta – ES.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 23 de abril de 2018.

Márcia Gonçalves Azevedo  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

<b>ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO</b>		
<b>Candidato:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>CPF</b>	
<b>Candidato com deficiência ( )SIM ( )NAO</b>	<b>Nº de laudas:</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento do Candidato)</b>
Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia - 1ª Etapa	3 pontos	
Possuir Licenciatura Plena nas demais habilitações ou Nível médio completo (antigo magistério) – 2ª Etapa	2 pontos	
Estudante de Licenciatura Plena em Normal Superior, Pedagogia ou demais habilitações, cursando no mínimo o 4º período, com matrícula para o 1º semestre do ano de 2018 – 3ª Etapa	1 ponto	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	1 ponto a cada ano	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 pontos</b>	

Eu, \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das clausuras contidas no presente Edital e estar de acordo com elas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da SEME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

<b>ANEXO II</b>	
<b>DA CARGA HORÁRIA</b>	
<b>ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO</b>	
<b>ESCOLAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
EMPSG AMARILIS FERNANDES GARCIA	10
EMEIEF ELSON GARCIA	5
EMEIEFM PROF <sup>a</sup> ZULEIKA FLORES DA PURIFICAÇÃO	5
EMEF IRMÃ TEREZINHA GODOY DE ALMEIDA	20
EMEB DUAS BARRAS	5
EMEB NOVO HORIZONTE	10
EMEB DULCINEIA SILVA LYRIO RUPF	10
EMEIEF PARATI	5
EMEIEF PROF <sup>a</sup> GENELICE DOS REIS RAMOS HERMES	10
EMEB PATRÍCIA FERNANDES ROFFES	40
EMEIEF ESMERALDA MORACA	10
EMEIEF GOEMBE	5
EMEB TIA MARLENE PETRI	10
EMEB LIMEIRA	10
EMEB ALCIDES CECCON	10
EMEIEF SIMPATIA	5
EMEIEF PROF <sup>a</sup> MARIA LUIZA FLORES	15
EMEF MANOEL DE PAULA SERRÃO	25
EMEF PROF <sup>o</sup> TIO LILIU	25